

## **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2021/49**

**Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas para a contratação de serviços técnicos complementares de movimentação / transporte dedicado de equipamentos, sempre que houver interesse previamente manifestado pela BBTS, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos, que o integram e complementam.

**IMPUGNANTE:** UNITEX TRANSPORTES EIRELI-ME

### **1. DA IMPUGNAÇÃO**

A UNITEX TRANSPORTES EIRELI-ME, apresentou impugnação de forma tempestiva contra o edital de Credenciamento nº 2021/49, referente ao Credenciamento de empresas especializadas para a contratação de serviços técnicos complementares de movimentação / transporte dedicado de equipamentos, sempre que houver interesse previamente manifestado pela BBTS, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos, que o integram e complementam.

### **2. DO PEDIDO:**

“Impugnação” na íntegra encontra-se em anexo no site [www.bbts.com.br](http://www.bbts.com.br).

Em síntese a impugnante solicita:

**Da Solicitação:** SEPARAÇÃO DO ESTADO RIO DE JANEIRO DA REGIÃO SUDESTE COMO É APLICADA PARA A REGIÃO DE SÃO PAULO, POR MOTIVO DE INCOMPATIBILIDADE DE CUSTO, COMO MOSTRA AS CONSIDERAÇÕES ACIMA APICANDO-SE O MESMO VALORES DE SÃO PAULO PARA RIO DE JANEIRO POR CONTA DE EQUIPARIDADE NOS CUSTOS:

#### **Do pedido e requerimento**

Ante o exposto, requer-se que:

A essa respeitável Comissão de Licitação que, reconsiderando a partir do que foi apresentado tornar o valor praticado no estado do Rio de Janeiro o mesmo valor praticado para o Estado de São Paulo, que recebe condições diferenciadas da Região Sudeste por questões de equilíbrio o Rio de Janeiro, apresenta condições para a mesma diferenciação, por Simetria de custos similares a de São Paulo, entre os demais Estados e Regiões.

### 3. DA RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA:

A) Quanto a solicitação sobre pagamento do Frete Mínimo x Tabela ANTT;

1. O Edital da BBTS considera o pagamento de frete por KG transportado, somado ao adicional de deslocamento por KM de ida e volta e valor de adicional de complexidade. Aplicando as regras do edital para transporte de um único bem com peso acima 400 kg, considerando o deslocamento apresentado pela Unitex (894 km), sem adicional de complexidade, os valores praticados estão dentro das condições de frete mínimo questionado, conforme item 2, ainda que não seja aplicável ao respectivo edital.

- Cabe destacar que as demandadas podem envolver mais de um bem, com pagamento adicional para cada faixa de peso transportado, segundo as regras do edital.
- Ainda segundo as regras do edital, a especialização e dedicação requerida diz respeito às especificações técnicas para execução das atividades, conforme anexo ANEXO C – PROCEDIMENTO PARA FIXAÇÃO DE TAA / REICLADOR.
- Não existe no edital restrição de transporte de múltiplas cargas ou exigência de uso exclusivo de veículos para atividades elencadas.
- No caso, a tendência seria de enquadrar o modelo de transporte previsto no edital como carga fracionada e não carga lotação, exceto quanto da solicitação de transporte de múltiplos unidades de equipamentos com faixa de peso diversas, sendo 80% dos equipamentos com faixa de peso superior a 400 kg, ocupem toda a capacidade do veículo.

□

Referência	Unitário	Total
Valor Remanejamento acima de 400 kg para região Sudeste	R\$ 630,00	R\$ 630,00
Valor por km adicional para região Sudeste	R\$ 2,02	R\$ 1.805,88
Referência de Km utilizada pela Unitex em km	894	

**R\$ 2.383,36**

2. Para efeito de simulação e avaliação do pleito do fornecedor, buscamos o enquadramento do edital ao mais próximo possível da Resolução ANTT nº 5.867 / 2020, conforme abaixo:

- a. Quanto tipo de carga Art. 2º
- I - carga geral: a carga embarcada e transportada com acondicionamento, com marca de identificação e com contagem de unidades;

- XIV - frete: pagamento realizado ao transportador rodoviário de cargas, inscrito no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC, referente ao serviço de transporte para a movimentação de cargas realizado em vias públicas, no território nacional, por conta de terceiros, com origem e destino fixados em contrato;
- XVI - operação de transporte de alto desempenho: operação de transporte, especificada em contrato, com utilização de veículos de frotas dedicadas ou fidelizadas, para transporte das cargas definidas nos incisos de I à XII, em 2 (dois) ou 3 (três) turnos, respeitadas as legislações trabalhista e de trânsito, com tempo total de carga e descarga de até três horas, na qual o contratante se responsabiliza tanto pelo carregamento, quanto pelo descarregamento da carga;

b. Aplicando as regras e efetuando a simulação do valor da tabela de pisos mínimos vigentes, conforme site: <https://www.tabelasdefrete.com.br/p/calculo-carreteiro>

Cálculo do Preço Mínimo de Frete - Tabelas ANTT  
Use a ferramenta acima para cálculo dos pisos mínimos de frete com base nas tabelas da ANTT reajustadas pela RESOLUÇÃO Nº 5.949, DE 13 DE JULHO DE 2021, tendo como base a lei Nº 13.703, de 08/08/2018  
[www.tabelasdefrete.com.br](http://www.tabelasdefrete.com.br)

c. ,

- Todos os valores simulados estão abaixo do valor apurado via edital, conforme item 1.

SIMULADOR DA TABELA DE PISOS MÍNIMOS VIGENTE (VÁLIDA A PARTIR DE 14/07/2021).

Simulador de frete ANTT com parâmetros: Categoria do transporte: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LOTAÇÃO DE; Tipo de carga: Granel sólido; Número de eixos: 2; Distância (km): 894. Resultado: PISO MÍNIMO - TABELA ANTT. Deslocamento (CCD) = R\$ 1.826,80; Carga e descarga (CC) = R\$ 94,37; Total = CCD+CC = R\$ 1.921,17.

SIMULADOR DA TABELA DE PISOS MÍNIMOS VIGENTE (VÁLIDA A PARTIR DE 14/07/2021).

Simulador de frete ANTT com parâmetros: Categoria do transporte: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LOTAÇÃO DE; Tipo de carga: Carga Geral; Número de eixos: 2; Distância (km): 894. Resultado: PISO MÍNIMO - TABELA ANTT. Deslocamento (CCD) = R\$ 1.824,83; Carga e descarga (CC) = R\$ 94,00; Total = CCD+CC = R\$ 1.918,83.

**SIMULADOR DA TABELA DE PISOS MÍNIMOS VIGENTE (VÁLIDA A PARTIR DE 14/07/2021).**

Categoria do transporte: CARGA LOTACÃO

Tipo de carga: Granel sólido / Número de eixos: 2

Distância (km): 894

**Calcular**

**PISO MÍNIMO – TABELA ANTT**

Deslocamento (CCD) = R\$ 2.024,37  
Carga e descarga (CC) = R\$ 218,04  
Total = CCD+CC

**Total = R\$ 2.242,41**

O valor acima levou em consideração os seguintes parâmetros:

Tipo de carga: Granel sólido  
Número de eixos: 2  
Distância: 894 km

[Clique aqui para baixar a planilha da ANTT.](#)

**SIMULADOR DA TABELA DE PISOS MÍNIMOS VIGENTE (VÁLIDA A PARTIR DE 14/07/2021).**

Categoria do transporte: CARGA LOTACÃO

Tipo de carga: Carga Geral / Número de eixos: 2

Distância (km): 894

**Calcular**

**PISO MÍNIMO – TABELA ANTT**

Deslocamento (CCD) = R\$ 2.018,83  
Carga e descarga (CC) = R\$ 216,34  
Total = CCD+CC

**Total = R\$ 2.235,17**

O valor acima levou em consideração os seguintes parâmetros:

Tipo de carga: Carga Geral  
Número de eixos: 2  
Distância: 894 km

[Clique aqui para baixar a planilha da ANTT.](#)

B) Sobre a formação de preço da tabela de credenciamento para diversas regiões:

1. Os preços de referência têm como base pesquisa de mercado, referenciada aos contratos vigentes, respectivo histórico de serviços prestados, necessidades projetadas para parque futuro, avaliação técnica de custos que consideram os prazos exigidos, a qualificação técnica necessária e as variações de preços no período.
2. Em relação a Região Sudeste, os preços da tabela de credenciamento possuem um acréscimo de 9,52% em relação à média de valores médios dos contratos vigentes e 34,6% em relação ao contrato vigente com menor preço.
3. Cabe destacar que, o edital de credenciamento em sua precificação difere do contrato vigente: O edital considera o pagamento do deslocamento da base de atendimento do fornecedor credenciamento até a origem do embarque da carga, somado ao deslocamento até o destino e ao retorno a base e, os contratos vigentes consideram o reembolso do deslocamento à partir do centro da capital da UF, desta forma a tabela de preços do credenciamento, viabiliza maior retorno para os credenciados em relação aos valores de adicional de deslocamento.

Pelo racional apresentado pela Unitek os custos operacionais e a forma de atuação no transporte utilizados pela Unitek, podem ser um impeditivo de participação do edital de credenciamento, visto que nos preços credenciados para Região Sudeste, a tabela carrega um aumento de custo de 9,52% em relação ao preço médio para os contratos vigentes e aumento de 34,6% em relação ao contrato vigente de menor preço para região Sudeste.

Recomendamos que a Unitek revise os seus custos de operação e faça adesão ao edital, nas localidades onde o custo da operação é compatível com o edital de credenciamento.

O modelo adotado pela BBTS não se enquadra na modalidade de lotação, o credenciamento prevê demandas por faixa de preços.

#### **4. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a impugnação apresentada é tempestiva e deve ser processada. No mérito, pelas razões supra colacionadas, não será acatada a solicitação de impugnação.

Brasília, 21 de outubro de 2021.

---

Paloma Macedo Pellegrino  
Responsável pela Licitação